



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3633–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	44

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	45
DIRETORIA GERAL .....	47
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	52
ESMAT .....	54
CENTRAL DE COMPRAS.....	58

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

#### Pauta

#### PAUTA Nº 26/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 26ª (vigésima sexta) sessão ordinária de julgamento, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

#### 1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 5002320-28.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E PERDAS E DANOS Nº 2009.0005.1172-7/0 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

**REQUERENTE: RANILDA DO ROSARIO SILVA/HÉLIO JOSÉ DA SILVA.**

ADVOGADO(A): TÚLIO DIAS ANTÔNIO .

**REQUERIDO: MIGUEL GOMES DE ALMEIDA/LUCIA ALMEIDA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

#### **COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **PRESIDENTE**

**2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0003213-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº: 0000360-20.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: JOÃO ANDRÉ DE FARIAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005077-41.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 0000131-57.2015.827.2738.

**AGRAVANTE: T. X. DE A.**

DEFENSOR PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**AGRAVADO: A. DOS R. S.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005782-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5000041-51.2011.827.2722.

**AGRAVANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ABDON DE PAIVA ARAÚJO (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: JOEL MOISES SILVA PINHO.**

ADVOGADO(A): MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA/HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006030-05.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0031709-02.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

**AGRAVADO: MARIANE APARECIDA DE FARIA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006204-14.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO Nº. 0000422-72.2015.827.2733.

**AGRAVANTE: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A./BUNGE ALIMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA.

**AGRAVADO: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA TOCANTINS LTDA./SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006636-33.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0001874-35.2014.827.2707.

**AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: LUZIA AIRES MILHOMEM.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006861-53.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0002182-44.2015.827.2737.

**AGRAVANTE: MARIA MENDES PINHEIRO/JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA.**

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

**1º AGRAVADO: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.**

ADVOGADOS: GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA/FERNANDA GOMES DE ARAÚJO VIEIRA.

**2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007541-38.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0031709-02.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: MARIANE APARECIDA DE FARIA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: BANCO GMAC S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008267-12.2015.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5005731-63.2013.827.2731.

**AGRAVANTE: JOAO ALVES GUIMARAES NETO/WILLIAM PINHEIRO LIMA.**

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/MURILO AGUIAR MOURÃO.

**AGRAVADO: ESIO BORGES DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009273-88.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0000498-45.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: DAFRA MOTORS.**

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0011280-53.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU Nº. 0000650-68.2014.827.2705.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**13-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013341-81.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 5000236-88.2010.827.2716.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: DALMA MARIA SILVA/DAISY HIPER CENTER SUPERMERCADOS LTDA/FRANCISCO BATISTA RODRIGUES.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0013933-28.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS Nº. 0002039-28.2014.827.2725.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: VILMAR FERREIRA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015202-05.2014.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 0017180-47.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: VALÉRIA BUSO RODRIGUES BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015432-47.2014.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 0012795-08.2014.827.2722.

**AGRAVANTE: GIULIA RABELO LEITE.**

ADVOGADO(A): EZEMI NUNES MOREIRA.

**AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/IVANILSON DA SILVA MARINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004336-98.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0031767-05.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: SUELY DE OLIVEIRA CAMPELO.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

**AGRAVADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR – JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004976-04.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA Nº. 0016730-07.2014.827.2706.

**AGRAVANTE: D. DOS S. A.**

ADVOGADO(A): LARA ROSANY DINIZ.

**AGRAVADO: G. M. DA R.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000273-30.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS Nº. 0000845-93.2014.827.2724.

**AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): WEMERSON LIMA VALENTIM.

**AGRAVADO: YANES FERREIRA NEVES/MACIRLEIDE NASCIMENTO SILVA/ILDENIR SOARES DA COSTA/DIANA CRISTINA DA SILVA VELOSO/RAIMUNDO FRANOMAR ROCHA MARTINS.**

ADVOGADO(A): WILKER BATISTA CAVALCANTI/RAIMUNDO VALE LEAL E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR– JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005567-63.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 0000398-25.2015.827.2707.

**AGRAVANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.**

ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: JULIANA CAVALCANTE PASSOS.**

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILATINO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR– JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005624-81.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0004166-87.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: LUIZ MANOEL DE ARAÚJO/EDLA MARIA VALADARES BARBOSA/DANNYELLA COSTA CASTRO MOREIRA/CHARLEY PAIXÃO MOTA DE SOUSA/KLEBER SOUSA MATOS.**

ADVOGADO(A): KLEITON SOUSA MATOS.

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR– JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001583-71.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0005665-19.2014.827.2737.

**AGRAVANTE: IRONEIDE DE ALMEIDA SOARES.**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

**AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATORA: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK– JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA– JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0005255-87.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..**

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA Nº. 5000046-49.2001.827.2714.

**AGRAVANTE: ARLEY RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): WANDERLAN CUNHA MEDEIROS.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS/TO.**

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR/ALDEON SOUSA GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK– JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA– JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001441-67.2015.827.0000.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS..**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS Nº. 0001331-30.2014.827.2740.

**AGRAVANTE: ORLANDO FERREIRA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/NAYARAH RIBEIRO DA SILVA/LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

**1º AGRAVADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS.

**2º AGRAVADO: NAVESA CAMINHOES E ONIBUS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO DE TARSO PARANHOS/MURILLO DE FARIA FERRO.

**3º AGRAVADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA/FIAT AUTOMÓVEIS SA.**

ADVOGADO(A): DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS.

RELATORA: JUÍZA SILVANA PARFIENIUK– JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA– JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000037-78.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: ALIMENTOS - PROVISIONAIS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 0003644-45.2014.827.2713.

**AGRAVANTE: M. A. M. REPRESENTADA POR SEU GENITOR L. A. M.**

ADVOGADO(A): FLÁVIO CORREIA FERREIRA.

**AGRAVADO: ESPÓLIO DE J. S. DE O REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE R. N.**

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA/SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

**26-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000450-91.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS Nº. 0002512-59.2014.827.2710.

**AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): ROSANGELA DA ROSA CORRÊA (EXCLUSIVIDADE).

**AGRAVADO: HÉLIO CUNHA AMADOR.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CELIO SOUSA ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**27-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000885-65.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS Nº. 0000389-94.2015.827.2729.

**AGRAVANTE: VALDELICE BENTO MOURÃO/SEBASTIANA TORRES DA SILVA/RÔMULO DE AGUIAR CORDEIRO/MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GOMES/JOSIANO MONTEZUMA GALVÃO/EVALDO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO.

**AGRAVADO: BRADESCO CIA DE SEGUROS AUTO/RE.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**28-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0003325-34.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000123-95.2015.827.2733 1ª VARA CÍVEL DA CAMARCA DE PEDRO AFONSO.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUSTIÇA: LUIZ ANTONIO FRANCISCO PINTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**29-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0004244-23.2015.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA Nº. 0000560-64.2014.827.2736.

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**AGRAVADO: DEUCILEIDE ALVES RESENDE/CARLOS HENRIQUE ALVES VIEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**  
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**30-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006577-45.2015.827.0000.**  
ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL Nº. 0005815-97.2014.827.2737.  
**AGRAVANTE: ELIZEU MARTINS COELHO.**  
ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.  
**AGRAVADO: ERASMO DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**31-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006693-51.2015.827.0000.**  
ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS Nº. 0011196-76.2015.827.2729.  
**AGRAVANTE: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.  
**AGRAVADO: ROMES PEREIRA JORGE.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**32-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009557-62.2015.827.0000.**  
ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0012869-07.2015.827.2729.  
**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): WALACE PIMENTEL.  
**AGRAVADO: DIAS FERNANDES & ALMEIDA LTDA.**  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**33-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010173-37.2015.827.0000.**  
ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5000089-35.1996.827.2722.  
**AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.**  
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER.  
**AGRAVADO: ROMES DA MOTA SOARES.**  
ADVOGADO(A): ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO/DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO/ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**34-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010304-46.2014.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0018531-83.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA.

**AGRAVADO: ANA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**35-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012716-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0013233-13.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA..**

ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

PROCURADO(A) DO MUNICÍPIO: ADRIANO ELIAS PORTO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**36-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015296-50.2014.827.0000.**

ORIGEM: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0021073-74.2014.827.2729.

**AGRAVANTE: VERGÍLIO ROCHA DA SILVA/REGINA RODRIGUES DA LUZ/MARIEUCE ROCHA DA LUZ/MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

**1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO MUNICÍPIO: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR.

**2º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK – **JUIZ CERTO.**

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA – JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

**37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000220-49.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000306-17.2010.827.2713.

**APELANTE: JEANERI SALETE DE PAULA COSOBECK.**

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.

**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000301-95.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000314-91.2010.827.2713.

**APELANTE: SIMONE JOSÉ DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E OUTROS.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTROS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000418-86.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000287-11.2010.827.2713.

**APELANTE: LUCIANA MENDES DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTROS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000498-50.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS Nº. 5000322-68.2010.827.2713.

**APELANTE: LUIZ LANE NUNES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/SUELENE GARCIA MARTINS.  
**APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA/WYLKYSON GOMES DE SOUSA E OUTROS.  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**  
JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR- JUIZ CERTO.**  
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001888-55.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº. 5000150-08.2010.827.2720.

**APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA BMC S/A).**  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE).  
**APELADO: CLAREANA MORAES BEZERRA.**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **REVISOR– JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

**42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0001931-89.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5002526-26.2013.827.2731.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.**

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES.

**1º APELADO: ZILDA DA SILVA COSTA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO.

**2º APELADO: MARILDO SANTANA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO/MARLON COSTA LUZ AMORIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR– JUIZ CERTO.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA– JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000928-36.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003844-55.2010.827.2729.

**APELANTE: LISY MOTA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA E OUTROS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA– JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002874-43.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS Nº. 5000409-95.2013.827.2720.

**APELANTE: AILTON TAVARES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA.

**APELADOS: VINÍCIUS DONNOVER GOMES/MUNICÍPIO DE GOIATINS E OUTROS.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR– JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004265-96.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5009188-33.2013.827.2722.

**1º APELANTE: GLÁUCIA HELENA DIAS GUSMÕES.**

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA/ANA CLARA ALVES RIBEIRO.

**1º APELADO: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.

**2º APELANTE: ÍCONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): RAFAEL DALLA COSTA/GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO.

**2º APELADO: GLÁUCIA HELENA DIAS GUSMÕES.**

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA/ANA CLARA ALVES RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR– JUIZ CERTO.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA– JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004364-03.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ Nº. 5001405-27.2012.827.2721.

**APELANTE: LINO FELTRIN/EDSON JOSÉ FELTRIN/CLAUDEMIR APARECIDO FELTRIN.**

ADVOGADO(A): ISAIAS GASEL ROSMAN.

**APELADO: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA–JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****47-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0004841-26.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000026-29.2004.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: SUPERMERCADO SAARA LTDA/JAILTON NEVES FONSECA/ANA CELIA AGUIAR BANDEIRA FONSECA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005355-76.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000520-15.2009.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: MARINALVA PEREIRA CALIXTO SOUZA E OUTRA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005868-44.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5000076-81.2011.827.2731.

**1º APELANTE: SICOOB GOIÁS LTDA – COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE GOIÁS LTDA .**

ADVOGADO(A): LÉO DIAS DA SILVA.

**2º APELANTE: GENERALI BRASIL SEGUROS.**

ADVOGADO(A): BRUNO NOGUEIRA DE MIRANDA E JOÃO MÁRCIO MACIEL DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

**1º APELADO: ESPÓLIO DE RAUL SEABRA NETO, SUMAIA DO COUTO SEABRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS.

**2º APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS-LTDA.**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL.

**RECURSO ADESIVO:**

**3º APELANTE: ESPÓLIO DE RAUL SEABRA NETO, SUMAIA DO COUTO SEABRA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS.

**3º APELADO: SICOOB GOIÁS LTDA– COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE GOIÁS LTDA.**

ADVOGADO(A): LÉO DIAS DA SILVA.

**4º APELADO: GENERALI BRASIL SEGUROS.**

ADVOGADO(A): BRUNO NOGUEIRA DE MIRANDA E JOÃO MÁRCIO MACIEL DA SILVA (EXCLUSIVIDADE).

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA–JUIZ CERTO.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007418-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5001703-44.2002.827.2729.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: RODRIGUES E ANTUNES LTDA.**

DEFENSOR(A) PÚB.: FABIANA RAZERA GONÇALVES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS PARENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007863-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000091-53.2006.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: NOVO AMBIENTE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.**

ADVOGADO(A): BRAULIO GLORIA DE ARAUJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007890-75.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000289-95.2003.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: GURUBEL DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA/FRANCISCO CARLOS MÉDICO/AGOSTINHO GARCIA DA COSTA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0007906-29.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000293-35.2003.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: VALFREDO GOMES PEDROSA/SEBASTIAO CARLOS DE SOUSA/ORLANDO GOMES PEDROSA/O GOMES PEDROSA E CIA LTDA.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR–JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008291-74.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5000015-58.1998.827.2706.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: ARAGUAÍNA PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA E OUTROS.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008448-47.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5000375-66.2003.827.2722.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: VISÃO COM. DE PROD. DE PERFUMARIAS LTDA/JOSÉ DANTAS DO REGO/DILMA PEREIRA DIAS DANTAS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA: **RELATOR – JUIZ CERTO.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002566-53.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000244-26.2010.827.2729.

**APELANTE: ERMANO SILVEIRA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****57-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5002584-74.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000247-78.2010.827.2729.

**APELANTE: SIMONE AIRES PARENTE.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****58-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5008786-04.2012.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS Nº. 5000002-09.2006.827.2729.

**APELANTE: P. B. DE C.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO.

**APELADO: W. B. V.**

ADVOGADO(A): ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR/VINÍCIUS COELHO CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **IMPEDIMENTO.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011154-49.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5003522-35.2010.827.2729.

**APELANTE: MARCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO.**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

**60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003983-92.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5000029-53.2009.827.2707.

**APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

**APELADO: EUDINA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****61-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0008866-82.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº. 5001025-83.2011.827.2706.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA.

**APELADO: MARILENE DE MATOS COSTA.**

ADVOGADO(A): GASPAS FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011963-39.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA Nº. 5000002-46.2009.827.2715.

**APELANTE: ELIAS ALVES DE AZEVEDO/ANTONIA BARBARA DA FONSECA.**

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA.

**1º APELADO: MADEIREIRA CRISTALÂNDIA LTDA/AZARIAS COELHO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

**2º APELADO: HÉLIO CARLOS LEMES.**

ADVOGADO(A): ZENO VIDAL SANTIN.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012999-70.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA Nº. 5000072-28.2008.827.2738.

**APELANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.**

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI/JUVENAL KLAYBER COELHO.

**APELADO: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET.**

ADVOGADO(A): FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO (EXCLUSIVIDADE)/MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013057-73.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS Nº. 5001706-79.2013.827.2707.

**APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES PARENTE.

**APELADO: VALENTINA CONCEIÇÃO DOS ANJOS NETA.**

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

**COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

**65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013494-17.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5041499-56.2013.827.2729.

**APELANTE: MARCINO PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

**APELADO: GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO.**

ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA – JUIZ CERTO**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**66-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0013694-24.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI Nº. 5001407-28.2011.827.2722.

**APELANTE: VANDERLAN CARNEIRO DIAS.**

ADVOGADO(A): VALDIR HAAS/JULIANO MARINHO SCOTTA.

**1º APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/.**

ADVOGADO(A): ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEXSANDER SANTOS MOREIRA.

**2º APELADO: ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A): ANSELMO FRANCISCO DA SILVA (EXCLUSIVIDADE)/RENATA DE CASTRO VITA.

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK – JUIZ CERTO.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA – JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014067-55.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTINS Nº. 5000217-71.2009.827.2731.

**APELANTE: C. C. B.**

ADVOGADO(A): ERIKA PATRICIA SANTANA NASCIMENTO/EDNEUSA MARCIA DE MORAIS.

**APELADO: J. E. F. DE V.**

ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA/ELENICE ARAUJO SANTOS LUCENA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.  
DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.  
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

**68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014493-67.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 0001664-15.2014.827.2729.

**APELANTE: EVANDEILTON GERALDO GONÇALVES.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

**APELADO: TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS).**

**PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **SUSPEIÇÃO**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

**69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014729-19.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS Nº. 5001500-90.2012.827.2710.

**APELANTE: MARIA RAKEL DA SILVA SANTANA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS.

**APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

**COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **REVISORA – JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

**70-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0014828-86.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS Nº. 0000063-13.2014.827.2716.

**APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): HIRAN LEÃO DUARTE.

**APELADO: ROMES CARLOS DE CARVALHO.**

RELATORA: JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK – **JUIZ CERTO**.

**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**

JUÍZA SILVANA MARIA PARFIENIUK: **RELATORA – JUIZ CERTO**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **REVISORA**.

DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

**71-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5007170-57.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº. 5000053-20.2006.827.2729.

**1º APELANTE: FRANKLIN KENNEDY FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.

**1º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

PROCURADO(A) DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES.

**RECURSO ADESIVO:**

**2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.**

PROCURADO(A) DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES.

**2º APELADO: FRANKLIN KENNEDY FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.****72-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 5011487-98.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI Nº. 5010935-18.2013.827.2722.

**APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.**

PROCURADOR(A) FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

**APELADO: PEDRO PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): VERONICE CARDOSOL DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUIZA CÉLIA REGINA REGIS.

**COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI: **REVISOR.**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo n. 5001267-83.2013.827.2702 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Renato Chagas Correa da Silva – OAB/TO 4867A

Executada: LORIVAL PEREIRA DA SILVA ME e LORIVAL PEREIRA DA SILVA

Advogado: Nihil

Intimação dos executados de que nos termos da decisão proferida no evento 61, conforme abaixo, parcialmente transcrita, foi efetivado bloqueio em ativos financeiros do mesmo junto a CEF, na importância de R\$293,76; diante do que ficam intimados, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa. **“DECISÃO: (...) Sendo assim, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional, que também deve ser adequada, defiro o pedido com vistas à realização do bloqueio de ativos financeiros na ordem postulada pela parte exequente, eventualmente disponíveis em contas bancárias em nome do executado. Segue anexa, para juntada aos autos, "recibo de protocolamento de ordens judiciais de transferências, desbloqueios e/ou reiterações para bloqueio de valores". Considerando que foi penhorado parte do *quantum* exequendo, cujo bloqueio foi determinado, determino a intimação da parte exequente da penhora realizada, bem como para requerer o que de direito. No ensejo, determino a intimação da parte executada, para, caso queira, possa apresentar defesa no prazo legal. Cumpra-se. Alvorada, 04 de agosto de 2015. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito”.**

**Serventia Cível e Família****EDITAL DE CITAÇÃO****Autos nº 5000708-63.2012.8272702**

Chave:510848283112

Ação – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS-IBAMA- 03.659.166/0034-70

procurador: Dra. Carolina Feitosa Cruz

Executado: JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA – CPF Nº419.075.821-34

CITAÇÃO00: do Executado JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA CPF nº 419.075.821-34 , com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido. Citando-os por todo o conteúdo da Execução Fiscal que tramita por este Juízo e serventia cível, para no

prazo de 05(cinco) dias , pagar a dívida no valor de 1.978.137,02(um milhão novecentos e setenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos), com acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens á penhora. Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30(trinta) dias, contados da intimação da penhora. Dado e passado nesta cidade e comarca de Alvorada-TO, 05 de agosto de 2015.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 5000115-96.2010.827.2704**

AÇÃO: Averiguação de Paternidade

REQUERENTE: U.S.F. rep. por sua genitora Eliene Santana de França

REQUERIDO: Wellington Carlos de Almeida

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do menor U.S.F. rep. por sua genitora ELIENE SANTANA DE FRANÇA, com endereço em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, justifique a ausência na audiência designada, bom como constitua novo advogado.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº5000412-35.2012.827.2704 , em desfavor **JOSÉ VENÂNCIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, nascido em 14/12/1992, natural de Palmas-TO, filho de Zelma dos Santos Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 04 dias do mês de agosto de 2015. Eu, Francisca Maria de M.G. Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

## **ARAGUAINA**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0005.8147-4 – Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s): Administradora de Consorcio Nacional Honda LTDA

Advogado(s): Dr. Edemilson Koji Motoda OAB/TO 231.747

Requerido(s): Janio Santos

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5014333-55.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização\*.

**Autos nº 2009.0002.2249-0 – Ação de Busca e Apreensão**

Requerente(s): Administradora de Consorcio Nacional Honda LTDA

Advogado(s): Dr. Hiran Leão Duarte OAB/TO 5919 - A

Requerido(s): Silvana Queiroz Maranhão

Advogado(s): Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5002088-17.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização\*.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº.** 5013940-33.2012.827.2706 – CHAVE 406030212415

**AÇÃO:** CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.

**REQUERENTE:** ELIZANIA PEREIRA DA COSTA.

**ADVOGADOAS:** DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - OAB/TO. 105B/ DRA. LARA ROSANY DINIZ – OAB/TO. 5546.

**REQUERIDO:** CLAUDIOMAR MACIEL SAMPAIO.

**ADVOGADO (INTIMANDO):** DR. JHONN CHARLLES MORAES CHAGAS – OAB/PA 14.735.

**DESPACHO(EVENTO 7):** “Intime-se o patrono da parte ré, via diário, para providenciar o devido cadastramento junto ao sistema para que possa dar andamento ao feito, no prazo de 30(trinta) dias, assim como a manifestação da parte autora no evento 1 - PET11. Não sendo providenciado o cadastramento, intime-se pessoalmente a parte ré para que providencie patrono cadastrado junto ao sistema para que possa continuar sua defesa, no prazo de 30(trinta) dias, assim como a manifestação da parte autora no evento 1 - PET11. Araguaína-TO, 22/06/2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA ) DIAS**

**Autos:** n.º 2012.3.5926-7

Denunciado: ADEMAR CORDEIRO DE LIMA.

Vítima: MARIA LIMEIRA DOS ANJOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO o denunciado ADEMAR CORDEIRO DE LIMA, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, natural de Iguatu-CE, nascido aos 12/04/1964, filho de José Cordeiro Lima e Nazaré Jesus Lima sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **ADEMAR CORDEIRO DE LIMA, definitivamente condenado, em primeira instância, a 8(oito) meses de detenção, pelos crimes de ameaça e lesão corporal qualificada... Condono o réu no pagamento das custas processuais, pois, ainda que esteja assistido pela Defensoria Pública... Suspendo os direitos políticos do acusado durante a cumprimento da reprimenda, com base no artigo 15, III da Constituição Federal...** Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de noventa (90) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 5000312-08.2011.827.2707, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 08/11/1979, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Pedro Mamedio da Silva e Maria Zélia Vieira, residia na Rua 03, nº 222, Setor Aeroporto, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 15, caput, da Lei nº 10.826/2003, fica intimado da sentença: (...) ISTO POSTO, Opero a substituição da pena privativa de liberdade, aplicada ao sentenciado **ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA**, em razão do preenchimento do artigo 44 e incisos do Código Penal, **por uma pena restritiva de direito** de prestação de serviço à comunidade, pelo mesmo prazo, sem prejuízo da pena de multa anteriormente aplicada, que será definida em audiência própria. Intime-se o réu, por EDITAL, com prazo de 90(noventa) dias, nos termos do artigo 392,VI, § 1º, CPP. Após o trânsito em julgado desta sentença, desde que não seja reformada por eventual recurso: I- Expeça-se guia de recolhimento da multa, a qual deve ser paga em 10(dez) dias após o trânsito em julgado da decisão, caso não haja o pagamento espontâneo no prazo legal, oficie-se a Fazenda Pública Estadual para que tome as providências que entender cabíveis; II- Comunique – se ao cartório distribuidor e ao instituto de identificação criminal para fins de cadastro; III- Custas pelo réu, conforme determinação constante do artigo 804 do Código de Processo Penal, ressalvada a aplicação do disposto no artigo 12 da Lei 1060/50; IV- Em seguida formem-se os autos de execução penal, arquivando-se estes com a formação do respectivo processo de execução penal; V-Concedo ao réu o direito de recorrer em liberdade, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos autorizadores da custódia preventiva, desde que por outro motivo não se encontre preso. VI-Encaminhem-se as informações necessárias à Justiça Eleitoral para os fins do disposto no art. 15, inciso III da Constituição Federal. Oficie-se.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se.. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias mês de agosto

do ano de dois mil e quinze (04/08/2015). Eu, Neide de Sousa Gomes Pessoa, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dra. Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito.

## **Vara de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor José Carlos Tajra Reis Júnior, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo eletrônico nº 0000760-27.2015.827.2707, tendo como requerente Enedina Caetana Miranda, e requerido Djalma Rodrigues Miranda, sendo o presente para CITAR o requerido DJALMA RODRIGUES MIRANDA, brasileiro, casado, natural de São Raimundo das Mangabeiras - MA, filho de Benzanila Miranda Rodrigues, nascido em 12 de maio de 1946, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (04/08/2015). Eu, (Verena de Jesus Marques Amado Rodrigues), Técnica Judiciária, o digitei. José Carlos Tajra Reis Júnior. Juiz de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Criminal tramita os autos de ação penal nº 0000796-94.2014.827.2710, figurando como acusado JOÃO BATISTA CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, união estável, natural de Presidente Dutra nascido aos 23/08/1954, filho de Antônio Delfino de Sousa e Raimundo Carneiro de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 08, como incurso nas sanções do artigo 147 c/c art. 129, §9º, do Código Penal c/c art. 7º, I da Lei 11.340/2006. E, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, conforme em referência, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15(quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não sendo apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias (artigo 396-A, § 2º, do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (04/08/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito”.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

### **EDITAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Promove INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES sobre a DIGITALIZAÇÃO de 100% dos processos em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins/TO. Em cumprimento às determinações do art. 1º, § 3º da Instrução Normativa Nº 7, de 3 de outubro de 2012. do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através deste Edital, a Juíza de Direito GRACE KELLY SAMPAIO promove a INTIMAÇÃO de ADVOGADOS e PARTES de que: 1.100% dos PROCESSOS físicos em trâmite perante a 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS foram CONVERTIDOS em processos virtuais E-PROC/TJTO. 2. Doravante, as intimações de partes e seus advogados em processos em trâmite perante este Juízo serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Processual E-PROC, deixando, portanto, de serem feitas através do Diário da Justiça Eletrônico. 3. Os advogados e as partes poderão acompanhar o andamento dos processos através de pesquisas realizadas no sistema e-Proc buscando pelo nome das partes, CPF, OAB do advogado, pelos números cadastrados no sistema SPROC ou no sistema E-PROC. 4. Os advogados que não forem cadastros no sistema e-Proc e atuarem em processos em trâmite perante este Juízo deverão se cadastrar imediatamente neste Sistema para poderem se manifestar nos autos, tendo em vista que toda e qualquer petição somente será aceita por meio eletrônico, com as ressalvas previstas no art. 2º, § 1º, da

resolução nº 1, de 15 de fevereiro de 2011. 5 E para que ninguém possa alegar ignorância, PUBLIQUE-SE este EDITAL no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 15/08/2015. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 15 de maio de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2015. A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96), CONSIDERANDO que entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador; CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação; RESOLVE: 1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015, requererem tal providência a este Juízo até o dia 23/10/2015. 2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 23/10/2015. 3. REGISTRE-SE. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 25 de junho de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

## **COLMÉIA** **1ª Escrivania Cível**

### EDITAL DE CITAÇÃO

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colméia/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de conhecimento de 20 dias, extraído do processo nº 5000435-82.2011.827.2714, Ação de Execução Fiscal, onde figura como requerente UNIÃO e requerido O R PARENTE E CIA LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADA: **O R PARENTE E CIA LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra mencionada, para que, no prazo legal pague a dívida ou no prazo legal apresente contestação na referida ação, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Colméia/TO, 31/07/2015. Eu, \_\_\_\_\_, TANIA DIAS BARBOSA CASTRO, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo. (As) DR. RICARDO GAGLIARDI - Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível**

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000724-61.2015.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: EIDES ORLANDO MORAIS PINTO e requerido: AUGUSTINHO ALVES PINTO e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE: de CITAR: AUGUSTINHO ALVES PINTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (22.07.2015). \_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Renata Pinto da Silva, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO.

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000672-65.2015.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura

como requerente: ARTUR GOMES DOS SANTOS e requerida: MARIA GOMES DOS SANTOS e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE**: de **CITAR: MARIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para **QUERENDO** contestar a ação no prazo. **ADVERTIDO-A** de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 do CPC), e **INTIMAR** para os termos do respeitável despacho evento 03, Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze (22.07.2015). \_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Renata Pinto da Silva, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUSENTE**

#### **(PRAZO DE 30 DIAS) TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pela escritania do Cartório Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº 0001012-43.2014.827.2714, Ação Declaratória de Morte Presumida, em que figura como requerente: Ivonir Ferreira Lima e requerido: Raitane Ferreira Lima, e por este meio a requerente sustenta que: **RAITANE FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, operador de perfuratriz, filho de Pedro Gomes Lima e Ivonir Ferreira Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, **DESAPARECEU**: sem dar notícias, sem comunicar seu paradeiro, em 07.11.2009, ou seja, há mais de seis anos, **deixando** os seguintes bens: **a) Uma motocicleta** de marca HONDA/CG 150 TITAN ESD de placa MWZ 2569/DETRAN/TO, CHASSI 9C2KC15309R100675 de cor preta ano fabricação/modelo 2009.; **b) Valores** que se encontram na titularidade do ausente na Caixa Econômica Federal sob o PIS código n. 16558170311. A Srª. Ivonir Ferreira Lima propôs a presente ação, em curso nesta Comarca, perante o 2º Cível, na qual foi **DETERMINADA** a publicação do presente Edital de Convocação do Ausente **PARA QUE VENHA ASSUMIR A ADMINISTRAÇÃO DE SEUS BENS. ADVERTÊNCIA**: Assim, com o **objetivo** de resgatar seus direitos, bem como a boa fé de terceiros, tendo sido determinado à expedição do presente edital, na forma do artigo 1161 do CPC, terá o mesmo sua reprodução pelo período de um ano, com intervalo de dois em dois meses pela imprensa oficial e em periódico de circulação local, tudo nos termos da respeitável decisão contida no evento nº. 08, cuja parte final a seguir transcrevo: "... **Ante o exposto**... ... determino a publicação de editais durante 1 (um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente a entrar na posse de seus bens... .. Notifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Colméia - TO, 26 de janeiro de 2015. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito Em Substituição Automática." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e quinze (05.08.2015).\_\_\_\_\_ Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu \_\_\_\_\_, Janaina Joyce Dias de Almeida, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu \_\_\_\_\_ Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **Edital de Citação e Intimação Com Prazo de 15 Dias**

Ação Penal nº 5000070-47.2010.827.2719

Réu: Eliomar de Araújo Carneiro

**O Doutor Luciano Rostirolla**, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADO** o acusado, **Eliomar de Araújo Carneiro**, brasileiro, unido estavelmente, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 28/02/1980 natural de Carolina-MA, portador do RG. Nº 701.971-SSP-TO e CPF. Nº 856.102.323-68, filho de Raimundo dos Santos Carneiro e Ieda de Araújo Carneiro, residente na Avenida Fernando Henrique Cardoso, casa 06, Setor Aeroporto, Formoso do Araguaia-TO, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, do inteiro teor da denúncia, bem como **Intimá-lo**, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, **por incurso nas sanções previstas no artigo 14 da Lei nº 10.826/03**. Até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e

Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 05 de agosto de 2015. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

## **ITAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

**Portaria nº 030/2015** O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANINNI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais. **Considerando** autos SEI nº [14.0.000093742-9](#), PARECER nº 989-15 ASJECGJUS, conjuntamente com a DECISÃO nº 2724/15 CGJUS/ASJECGJUS, **ACOLHENDO** integralmente o Parecer proferido pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira, pelos seus próprios fundamentos. **Vejam**: No caso em apreço, entendo que o mais viável seria a nomeação, como substituto, o Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguatins, vez que além de possível aptidão técnica, também possui estrutura logística para atender ao referido encargo. Além do mais, há a possibilidade de que os serviços prestados pelo Cartório Extrajudicial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Itaguatins/TO sejam anexados ao referido cartório. *Ex positis*, opino no sentido de que o Corregedor Permanente de Itaguatins/TO, designe o Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Itaguatins como substituto do Cartório Extrajudicial de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Itaguatins/TO, devendo responder pelo expediente da referida serventia até pronunciamento final sobre o pedido de extinção e anexação do Tabelionato de 2ª de Notas de Itaguatins ao Cartório de Registro de Imóveis de Itaguatins. **RESOLVE; I – DESIGNAR** a Senhora **KÊNYA DE FREITAS NOGUEIRA**, brasileira, casada, Tabeliã do Cartório de Registro de Imóveis, e Tabelionato 1º de Notas de Itaguatins, portadora do CPF. nº 430.259.861-15, para responder pelo expediente da referida serventia até pronunciamento final sobre o pedido de extinção e anexação do Tabelionato de 2º de Notas de Itaguatins. **II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. **III-** Encaminhe-se a Corregedoria para fins de homologação. **IV-** Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência. Itaguatins-TO, 04 de agosto de 2015. **BALDUR ROCHA GIOVANINNI** Juiz de Direito.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000012.59.2006.827.2727** – ação de **INTERDIÇÃO** proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** em face de **BARTOLOMEU PEREIRA PINTO**, brasileiro, nascido aos 24.08.1964, natural de Natividade-TO, filho de Antonio Pereira Pinto e Julia Pinheiro dos Reis, residente e domiciliado na Fazenda Casa de Telha, Município de Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido **BARTOLOMEU PEREIRA PINTO**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador o Sr. **JOAQUIM PINTO DE JESUS**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. No mais, poderá praticar como curador do interdito todos os demais atos da vida civil, podendo ser determinada a prestação de contas. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 29 de julho de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.(03.08.15).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS** Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000718-15.2015.827.2727** – ação de Usucapião proposta por **ABELINA RODRIGUES DA SILVA**, pessoa física, em face de **JOSÉ FLORENÇO DE BRITO** e **MARIA**

**DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa física, **CITA-SE** os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos (artigos 942 e 232, IV do Código de Processo Civil), para que tomem conhecimento da presente ação de usucapião extraordinário referente ao Lote, situado na Rua Jesuino Lustosa, Quadra 25, Lote 15, Setor Jardim Serrano, Natividade/TO, bem como, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, que será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa, com fundamento no artigo 942 e 232, inciso IV do Código de Processo Civil e conforme despacho de evento 3 dos autos supra mencionados. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local e publicado na forma da lei. Natividade, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e quinze (04/08/2015). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS** Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação de Usucapião de nº **0000718-15.2015.827.2727** na qual figura como requerente Abelina Rodrigues da Silva, e por meio deste, **CITAR** os requeridos **JOSÉ FLORENÇO DE BRITO** e **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS**, qualificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido conforme informações nos autos, para tomar conhecimento da presente ação acima mencionada, bem como, para querendo contestar no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (art.285 e 319, ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e quinze (04/07/2015). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito

## **PALMAS** **3ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2010.0006.8891-4-5006462-70.2010.827.2729**

Requerente: Tatiana Avelino Arrais e Mônica Avelino Arrais

Advogado(a): Dr. Erion Schlenger de Paiva Maia

Requerido(a): Kadango Transporte e Turismo Ltda e outros

Advogado(a): Dr. Walter de Castro Coutinho (**não cadastrado no sistema E-Proc**)

**INTIMAÇÃO-AUDIÊNCIA:** Fica a parte requerida Kandango Transportes e Turismo Ltda intimada para comparecerem na audiência de Instrução e Julgamento, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2015, às 14:00 hs na sala de audiência desta Terceira Vara Cível da Comarca de Palmas. Deliberado em ata de audiência (evento 16) nos autos eletrônicos

## **4ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2010.0009.4494-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO DO BRADESCO S/A

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

**REQUERIDO:** JOSE ADELMIR GOMES GOETTEN e AMAILDE DEZEM GOETTEN

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006759-77.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.2344-1 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**REQUERENTE:** FRANCISCO DO NASCIMENTO FEITOSA

**ADVOGADO:** VINICIUS PINHEIRO MARQUES – OAB/TO 4140

**REQUERIDO:** AURELIANO ALVES PEREIRA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006763-17.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1611-7 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO**

REQUERENTE: JOSE LOURENCIO BORGES JUNIOR

ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHAES – OAB/DF 19.437

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **0022820-25.2015.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1182-4 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

REQUERENTE: LUIS CHAVES DO VALE

ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B

REQUERIDO: BANCO GM

ADVOGADO: ALUIZIO NEY DE MAGALHAES AYRES – OAB/GO 6952 e/ou MARCELO DI REZENDE BERNARDES – OAB/GO 17.206

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000288-60.2001.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.1178-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: WALTEMIR PEREIRA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: LUCIANO PACHECO

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657-B e/ou OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B e/ou VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000281-05.2000.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.2167-8 – AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA**

REQUERENTE: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA – OAB/TO 1694-B

REQUERIDO: FLAVIO MARTINS FERREIRA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006769-24.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.2178-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: COOPERATIVA CENTRO BRASILEIRA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA – ENICRED

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR – OAB/GO 19.114 e/ou FERNANDA FERREIRA MENDES – OAB/GO 27.764

EXECUTADO: JONATHAN JEAN LASMAR

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO DE CÉSARO – OAB/TO 2213 e/ou MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES – OAB/TO 935 E e/ou MAURICIO HAEFFNER – OAB/TO 3245

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006765-84.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.0161-8 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-A e/ou WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO –OAB/TO 4950 e/ou VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR –OAB/TO 5848

REQUERIDO: FORMOSO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ARTIGOS

REQUERIDO: CARLOS ANTONIO SANTOS

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006720-80.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0006.9088-5 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: JOSE ARTEMIO COELHO

ADVOGADO: NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB/TO 1017

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005861-98.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.3950-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: NODA EISAKU e IPARATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA – OAB/TO 1983-B

REQUERIDO: WILLEN JALES E SILVA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005865-38.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4229-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/Ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: MARIA LUCIA DE SOUZA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005866-23.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.4848-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ALDECIR CABRAL E CIA LTDA – ME

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEAO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES H.U.A.H. S/A

ADVOGADO: GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3680-A e/ou RODRIGO PEREIRA SILVA – OAB/SP 232.848

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005882-74.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.6174-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

EXEQUENTE: VLADIMIR MAGALHAES SEIXAS

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou FRANCISCO GILBERTO B. SOUZA – OAB/TO 1286-B e/Ou PATRÍCIA WIENSKO – OAB/TO 1733 e/Ou ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 03438

EXECUTADO: NILO DE ALMEIDA COSTA

EXECUTADO: DIONE RAMOS DE SOUZA COSTA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000290-30.2001.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8794-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

EXEQUENTE: CLEVERSON LIMA E COSTA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

EXECUTADO: MARCIANE GOMES ARRAES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000282-87.2000.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0008.0706-9 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: ESPOLIO DE PEDRO ALVES DOS REIS

ADVOGADO: DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 5363

REQUERIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO: CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002273-54.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0007.4060-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MAURICIO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992 e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 6353

REQUERIDO: PATRICIA FERREIRA SAMPAIO DE SOUSA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003175-70.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0007.4060-4 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MAURICIO RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992 e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 6353

REQUERIDO: PATRICIA FERREIRA SAMPAIO DE SOUSA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003175-70.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0001.8734-8 – REINVIDICATÓRIA**

REQUERENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440

REQUERIDO: MARIA LUZIMAR MENDES FERNANDES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001350-62.2006.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2004.0001.0627-9 – COBRANÇA**

REQUERENTE: LUIZ FERNANDO CRUVINEL

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO ZANDONA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000723-29.2004.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0007.5324-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e/ou

HUDSON JOSE RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

REQUERIDO: WILSON BARROS MILHOMENS

ADVOGADO: ROGERIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005918-19.2009.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0004.7828-6 – AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

REQUERENTE: ANTONIO COSTA LIMA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

REQUERIDO: RMS FERREIRA – ME

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002275-24.2007.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.8511-0 – EXECUÇÃO**

REQUERENTE: VALADARES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 5363

REQUERIDO: JOAO QUERIDO FILHO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000052-21.1995.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.5203-2 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLEGIO MADRE CLELIA MERLONI

ADVOGADO: LETICIA CRISTINA MACHADO CAVALCANTE – OAB/TO 4263 e/ou MOISES LEOCADIO MENDES SOARES

JUNIOR – OAB/TO 4356 e/ou ISABELA SILVEIRA DA COSTA – OAB/GO 29.185

**REQUERIDO:** MARCIA MENDONÇA DE ABREU ALVES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005916-49.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.4589-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

**REQUERENTE:** BANCO PANAMERICANO

**ADVOGADO:** SERGIO RENATO DE SOUZA SECRON – OAB/SP 253.984 e/ou ROBERTA SANCHES DA PONTE – OAB/SP 24.325

**REQUERIDO:** VILBERTO MOREIRA GUIMARAES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006726-87.2010.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0002.9414-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**REQUERENTE:** ANA MARIA JOSE DIAS CATAO

**ADVOGADO:** CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404

**REQUERIDO:** JCL CONFECÇÕES LTDA – ME

**ADVOGADO:** HÉLIO BRASILEIRO FILHO – OAB/TO 1283

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005913-94.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

## **5ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.**

**Ação:** 2005.0001.3676-7 – Busca e Apreensão.

**Requerente:** ITAÚ SEGUROS S.A.

**Advogado:** Marinólia Dias dos Reis.

**Requerido:** João Gilvan Gomes de Araújo.

**Advogado:** João Gilvan Gomes de Araújo.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001119-69.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas/TO, 04 de dezembro de 2014. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.**

**Ação:** 2008.0000.9114-2 – Execução de Título Extrajudicial.

**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CREA/TO.

**Advogado:** Nelson Wilians Fratoni Rodrigues.

**Executado:** Édina de Souza Milhomem.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **0035609-90.2014.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 04 de julho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0002.1234-0 – Execução de Título Extrajudicial.**

**Exequente:** Banco do Brasil S.A.

**Advogado:** Louise Rainer Pereira Gionédís.

**Executado:** Anderson Gomes dos Santos ME.

**Executado:** Anderson Gomes dos Santos.

**Executado:** Jucimara Milkievcicz.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006288-61.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 04 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2006.0005.1089-0 – Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais.**

**Requerente:** Joaquim Carreira Bento.

**Advogado:** Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães e Chegury Lourenço Corrêa Bizerra e Leandro Manzano Sorroche.

**Requerido:** Egesa Engenharia S.A

**Advogado:** Adriano Guinzelli, Danyelle Avila Borges e Carlos Alberto Figueiredo De Assis.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001177-38.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 04 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 2010.0011.2010-5 – Busca e Apreensão.**

**Requerente:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A.

**Advogado:** Alexandre lunes Machado.

**Requerido:** Antônio Fredson Brito.

**Advogado:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5006516-36.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 04 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação: 944/2003 – Ação de Despejo por Falta de Pagamento c/c Cobrança.**

**Requerente:** NMB Shopping Center LTDA.

**Advogado:** Josué Pereira De Amorim, Sebastião Alves Rocha, Denyse Da Cruz Costa Alencar e Lucas Rios Freire.

**Executado:** Wilson Rodrigues do Nascimento.

**Advogado:** Rogério Beirigo de Souza.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001544-67.2003.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 04 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 5022925-19.2012.827.2729 AÇÃO PENAL**

Acusado: JOÃO CABRAL NUNES

**FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, JOÃO CABRAL NUNES, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 09/03/1970 em Ibipira/MA, filho de José Cunha Nunes e Maria Cabral Nunes, portador de CPF nº 585.471.691-72 e RG nº 53734, SSP-TO, residente na rua 14A, Chácara 52, Lt. 08, Palmas-TO, pelo fato delituoso a seguir exposto:** Consta do incluso inquérito policial que, no dia 11 de julho de 2011, por volta das 16h27min, na Av. LO 23 c/ a Av. 95, Qd. 912 Sul, nesta cidade, praticou homicídio culposo na direção de veículo automotor, tendo como vítima fatal a pessoa de José Borges de Souza. Segundo restou apurado, na data e local dos fatos, o denunciado dirigia o veículo VW/GOL, cor vermelha, placa JVB 9308, ano/mod. 2006, quando teria atingido o veículo Toyota Hilux, cor prata, placa MWZ 5170, conduzido por Tomé Carlos de Souza e onde encontrava-se a vítima, no banco do carona, causando nesta, os ferimentos descritos no Laudo Necroscópico, suficientes para causarem o resultado morte. Segundo o Laudo Pericial do Local do Acidente, a causa determinante do evento "(...) foi o fato de o condutor do veículo VW/GOL não respeitar a preferência de passagem da caminhonete Toyota/Hilux, na transposição do cruzamento sinalizado com placa de PARE (...)". Assim agindo, incorreu o denunciado JOÃO CABRAL NUNES na conduta descrita no artigo 302, caput, da Lei 9.503/97, pelo que se faz mister a deflagração da competente ação penal, observando-se o procedimento previsto nos artigos 396 e seguintes do CPP, devendo o denunciado ser citado, para responder aos termos da presente e, ao final, ser CONDENADO, na forma da lei. Outrossim, requer o Ministério Público a produção probatória, com a designação de audiência para oitiva das testemunhas abaixo arroladas, interrogando-se, por fim, o acusado. Palmas/TO, em 22 de agosto de 2012. Thaís Cairo Souza Lopes – Promotora de Justiça. **Rodrigo Da Silva Perez Araujo – Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Palmas.** **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 04 de Agosto de 2015. Eu, **Daniele Tavares Alves**, escrivã, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS (JUSTIÇA GRATUITA)**

O Senhor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito, titular desta 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri da Comarca de Palmas/TO, na forma da lei. Determina a intimação do sentenciado **MICHAEL MOORANDES RODRIGUES SENA, vulgo "XIBIU" ou "MAICON"** brasileiro, solteiro, pintor, natural de Miracema/TP, nascido aos 08/02/1992, filio de José Batista de Sena e de Iolete Rodrigues Bezerra, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da **SENTENÇA** proferida nos **autos nº 5007963-25.2011.827.2729 (Chave do processo: 410369264913)**, em curso na 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, cujo resumo segue adiante "(...) Após o regular processamento do feito, foi prolatada a decisão de pronúncia, em que se determinou fosse o acusado julgado pelo Júri Popular, nos termos da inicial. Com o trânsito em julgado da pronúncia, superada a fase do artigo 422 do CPP, determinou-se a inclusão do feito na pauta de julgamento. Nesta data, realizou-se a sessão de julgamento, sendo que, em plenário, o Órgão do Ministério Público requereu a condenação dos acusados pelo crime de homicídio na forma tentada, nos termos da pronúncia. Por sua vez, a defesa sustentou a tese de legítima defesa própria e, alternativamente, o privilégio, por entender que o réu agiu seguida a injusta provocação da vítima. Apreciados os quesitos submetidos à votação, os Senhores Jurados, após reconhecerem a ocorrência dos fatos, a materialidade, a autoria, votando a classificação da conduta, afirmaram que assim agindo, o réu deu início à execução de um crime de homicídio, não consumando-opor circunstâncias alheias a sua vontade. Votando o quesito absolutório, negou-o. Prosseguindo com o julgamento, reconheceu a segunda tese defensiva, decorrente do privilégio por quatro votos a três. Nenhuma observação há que se tecer quanto ao que foi ora decidido, diante da soberania dos veredictos do Conselho de Sentença, prevista no art. 5º, inciso XXXVIII, alínea c, da Constituição Federal, só restando a este magistrado afirmar a condenação do réu **Michael Moorandes Rodrigues Sena**, como condenado nas penas do Artigo 121, § caput e §1º, c/c 14, II, ambos do Código Penal. Passo a dosar a pena. (...) Com isso, pelo crime de tentativa de homicídio, aplico-lhe a pena-base de 7(sete) anos e 9 (nove) meses de reclusão. (...) Nos termos do que dispõe o Parágrafo único do artigo 14, do Código Penal, considerando o iter ciminis, reduzo a pena em 3 (três) anos e 7 (sete) meses, perfazendo um total de 2 (dois) anos e 15 (quinze) dias de reclusão a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos termos do que dispõe o artigo 33, §2º, alínea "c", do Código Penal. Deixo de aplicar as regras do artigo 44 do Código Penal por não ser adequado à espécie. Com base no artigo 804, do Código de Processo Penal, condeno o réu ao pagamento das custas do processo. Nos termos do que dispõe o artigo 12 da Lei 1060/50, suspendo a execução por ser beneficiário da justiça gratuita e patrocinada pela Defensoria Pública. Considerando que o réu responde ao feito em liberdade, faculto-lhe o recurso nessa condição. Dou por publicada a sentença nessa sessão, ficando os presentes intimados. Após o trânsito em julgado: a) Oficie-se à Justiça Eleitoral para os fins do artigo 15, III, da CF; b) Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados; c) Extraia-se guia de execução penal a ser encaminhada, via Distribuição, à 4ª Criminal desta comarca; d) Oficie-se ao Instituto de Identificação para fins de cadastro e alimentação no INFOSEG. e) Registre-se. Palmas, 09 de abril de 2015. GIL DE ARAÚJO CORRÊA. Juiz de Direito". O presente edital será publicado no Diário da Justiça e uma 2ª via ficará afixada no placar do Fórum de Palmas/TO, localizado na Av. Teotônio Segurado – Paço Municipal. Palmas/TO, 4 de agosto de 2015. Eu, Graciele Pacini Rodrigues, Téc. Judiciário, mat. 257244, o digitei.

## **4ª Vara Criminal Execuções Penais**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**AUTOS Nº: 5018094-25.2012.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: LUCAS MESSIAS REIS

FINALIDADE: NOTIFICAR os acusados LUCAS MESSIAS REIS, filho de Neyla Mara Galvão Messias dos Reis e Rafael Bonfim Lopes dos Reis, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 06/03/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: "Notifique-se o denunciado por edital para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, à conclusão. Cumpra-se.. **Luiz Zilmar dos Santos Pires.**"

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0016489-61.2014.827.2729**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **JUCIVAN GONÇALVES RODRIGUES**

FINALIDADE: CITAR o acusado **JUCIVAN GONÇALVES RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Valdeci Gonçalves Sena e Josias Santana Rodrigues, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da 4ª Vara criminal no dia 26/10/2015 as 14:00 horas afim de participar de audiência ora, designada. DESPACHO: " Compulsando os autos verifica-se que o reeducando **JUCIVAN GONÇALVES RODRIGUES** não compareceu em juízo para audiência preliminar de conciliação ou proposta de transação penal referente ao TCO nº 042/2014, bem como não foi encontrado nos endereços indicados nos autos. A tramitação do presente procedimento teve início perante o Juizado Especial Cível e Criminal da região Norte. Todavia, diante da necessidade de intimação do autor do fato via edital, foi determinada a remessa dos autos a este Juízo. Sendo assim, cite-se o acusado, via edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para audiência que designo para o dia 26.10.2015, às 14:00 horas.Cumpra-se.Luiz Zilmar dos Santos Pires Juiz de Direito".

### **PORTARIA Nº 13/2015**

O Doutor **Luiz Zilmar dos Santos Pires**, MM. Juiz, da 4ª Vara Criminal e Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei etc.

**CONSIDERANDO** que, ocorrerá entre os dias 06 (seis) de agosto de 2015 e 12 (doze) de agosto de 2015 a saída temporária referente ao dia dos pais;

**CONSIDERANDO** que é requisito explícito no artigo 123, inciso I da Lei nº 7.210/84, o "comportamento adequado" do reeducando ao regime no qual cumpre pena;

**CONSIDERANDO** as informações acostadas nos autos de execução penal dos (as) reeducandos (as) que se encontram em regime semiaberto, informações estas, alusivas ao comportamento dos (as) mesmos (as);

#### **RESOLVE:**

1º - Retirar o benefício daqueles reeducandos que descumpriram o requisito elencado no artigo 123 inciso I da Lei nº 7.210/84;

2º – Incluir os reeducandos que, deram início ao cumprimento da pena em regime semiaberto, independente de pedido colacionado nos autos por advogado ou defensor público competente, desde que cumpram o requisito supramencionado.

3º - Conceder a saída temporária daqueles reeducandos que estão em conformidade com os requisitos da Lei.

Dado e passado nesta Comarca de Palmas, aos 04 de agosto de 2015. Eu Lincoln Valadares Saraiva, Conciliador Criminal, digitei.

**LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES**

Juiz de direito

## **1ª Vara da Família e Sucessões**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Boletim nº 10/2015**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Autos: 0021866-13.2014.827.2729**

Ação: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepciente: I. G. N.

Defensora Pública: NILDA RESENDE VIEIRA

Excepto: E. D. D.

Advogado: DR. VINÍCIUS COELHO CRUZ

DECISÃO: "(...)Pelo exposto, rejeito o pedido constante na presente exceção de incompetência, e, por conseguinte, com fulcro no artigo 87, do Código de Processo Civil, declaro a competência deste Juízo para processar e julgar a Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Partilha de Bens de autos nº. 5004460-30.2010.827.2729, pelo que determino o prosseguimento da ação principal na forma legal pertinente. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Preclusa esta decisão, dê-se baixa definitiva. Cumpra-se. Palmas, data do sistema e-proc. Rodrigo Perez Araújo – Juiz de Direito."

## **3ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **AÇÃO DE Guarda**, registrada sob n.º **5020878-38.2013.827.2729**, que **MARILENE DE SOUZA ANDRADE** move(m) em face de **ANA PAULA ANDRADE ZONZINI**, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) requerido(s) **ANA PAULA ANDRADE ZONZINI**, brasileira, solteira, garçõete, que se encontra(m) atualmente em local incerto e não sabido de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestadaa presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "Assim, defiro o pedido e sem retrocesso, decido como tal. Para os termos do presente processo, Cite-se e intime-se por edital. À citada por edital, nomeio curador, que atue nesta Vara, como seu ilustre defensor. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 13 de julho de 2015. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 30/07/2015, HILDEBRANDO ALVES DA COSTA, digitou. **ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **Autos n.º: 0019009-91.2014.827.2729**

Ação: Outras medidas provisionais

Requerente: DEUSILENE LUSTOSA VIEIRA SANTOS

Requerido(a): SAMOEL LUSTOSA VIEIRA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de SAMOEL LUSTOSA VIEIRA, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: "SENTENÇA. Assim, julgo procedente o pedido para declarar a interdição de Samoel Lustosa Vieira, brasileiro, nascido aos 10/08/1931, natural de Filomena/PI, filho de Antônio Lustosa da Cunha e Carmosina Vieira Lustosa, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. Deusilene Lustosa Vieira Santos, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 1349611 SSP/TO e CPF nº 470.482.711-91, mediante termo de compromisso a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05 (cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. A especialização de hipoteca legal é dispensável, em razão da reconhecida idoneidade da curadora e inexistência de bens do curatelado (CPC 1.190). Publique-se na imprensa oficial, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (CPC 1.184). Inscreva-se a presente sentença no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, bem como, proceda-se a sua averbação à margem do registro de nascimento do Cartório de origem. Sem custas e honorários, por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Palmas, data 18 de março de 2015 Océlio Nivre da Silva- Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 29/07/2015. Eu, HILDEBRANDO ALVES DA COSTA, digitei. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, Juiz(a) de Direito, subscreve.

**Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Autos:** 5002998-67.2012.827.2729 **Chave:** 207626815212

Requerente: JOZIRENE TORRES DE MORAIS SANTOS

Advogado: Não Constituído

Requerido: NATURE LIVING DO BRASIL LTDA ME - OPPORTUNITY TRABALHO EM HOME

Advogado: Não Constituído

**SENTENÇA:** "(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exequente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema.. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”v**Autos:** 5013569-97.2012.827.2729 **Chave:** 491435372412

Requerente: VERA GRAÇA REIS DE SOUSA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: JOSÉ RICARDO SILVA

Advogado: Não Constituído

**SENTENÇA:** "(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exequente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”**Autos:** 5028518-29.2012.827.2729 **Chave:** 380260077712

Requerente: OSVALDINA RIBEIRO MACHADO

Advogado: Não Constituído

Requerido: CARMINA RODRIGUES DE ALENCAR

Advogado: Não Constituído

**SENTENÇA:** "(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exequente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”**Autos:** 5028525-21.2012.827.2729 **Chave:** 205541566112

Requerente: OSVALDINA RIBEIRO MACHADO

Advogado: Não Constituído

Requerido: ALZONDIRA DA SILVA COSTA

Advogado: Não Constituído

**SENTENÇA:** "(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exequente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”**Autos:** 5031107-91.2012.827.2729 **Chave:** 248225732012

Requerente: MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE SOUZA

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: CARLOS ANTÔNIO CANDIDO DE CARVALHO

Advogado: Não Constituído

**DESPACHO:** “Promova-se ao levantamento da penhora anteriormente realizada, conforme requerido pela parte exequente, em face da inexistência de interessado no leilão realizado. Expeça-se novo mandado de penhora de outro bem. Palmas, data certificada pelo sistema. Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho. Assinado eletronicamente**SENTENÇA:** "(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exequente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema.. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito”**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos:** 2006.0002.8687-7

Requerente: INÁCIO GONÇALVES MADUREIRA

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento

Requerido: COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS S/A

Advogado: João Alves Barbosa Filho – OAB/TO 5.921-A

**DESPACHO:** “A executada trouxe aos autos substabelecimento a fim de atender determinação anterior (fls. 211/213). Ocorre que não foi detectado qualquer poder ao apontado procurador Marcelo Davoli Lopes (fl. 212.). Assim sendo, intime-se a seguradora executada para que supra a deficiência de representação no prazo de 10 dias. Sem manifestação, archive-se. Palmas, 03 de Julho de 2015. Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍJINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **S.O.S. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 04.626.502/0001-83**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e- Proc - nº 0026014-67.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140009410, 20140009411, 20140009412**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.195,32 (Quatro Mil e Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍJINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GLEISON SOUZA ROCHA – CNPJ/CPF: 02.407.190/0001-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0026614-88.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140006059**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 644,38 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍJINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C V COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ/CPF: 00.350.308/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e- Proc - nº 0027420-26.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140006403, 20140006410**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.272,41 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍJINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARINELIA ALVES DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 73750616000191**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001138-80.2002.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S), 33831**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 561,89 (QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em)

a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **Construtora Palmense LTDA – CNPJ/CPF: 00.490.793/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5001933-42.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 068**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 629,54 (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLAYTON MARTINS PANIAGO – CNPJ/CPF: 302.848.056-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0025748-80.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140009309, 20140009310, 20140009311, 20140009312, 20140009313** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R R\$ 392,88 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SPACE OF SOUND LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETR.LTDA – CNPJ/CPF: 10.216.284/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024991-86.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140008878**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 759,82 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LECIA VIANA COSTA – CNPJ/CPF: 398.739.861-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024373-44.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140008682, 20140008683**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R R\$ 392,88 (Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou

expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SIMONE ARAUJO DIAS – CNPJ/CPF: 011.706.061-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024346-61.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140004592, 20140004593, 20140004594** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 803,06 (Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA DE JESUS PINTO BARROS – CNPJ/CPF: 796.497.851-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024023-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140004274, 20140004277, 20140004278, 20140004279**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 970,91 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TEREZINHA DE JESUS PINTO BARROS – CNPJ/CPF: 796.497.851-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024023-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140004274, 20140004277, 20140004278, 20140004279**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 970,91 (Novecentos e Setenta Reais e Noventa e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EUCLIDES MONTEIRO BOTELHO – CNPJ/CPF: 10.688.029/0001-61**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023405-14.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140008612**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 852,01 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EUCLIDES MONTEIRO BOTELHO – CNPJ/CPF: 10.688.029/0001-61**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023405-14.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140008612**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 852,01 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALCIONE RUFINO DE ARAUJO – CNPJ/CPF: 379.390.251-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023075-17.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140003753, 20140003754, 20140003755, 20140003756**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 954,79 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **HELENA BEZERRA LIMA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 04.990.741/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023074-32.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140003757**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 612,81 (Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AILSON ALMEIDA RODRIGUES – CNPJ/CPF: 598.676.631-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0022980-84.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S), 20140003722, 20140003723, 20140003724, 20140003725**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 931,42 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA CARVALHO DA SILVA – CNPJ/CPF:**

**382.362.571-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021566-51.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S 20140003164 , 20140003165, 20140003167, 20140003168**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.124,60 (Um Mil e Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A – CNPJ/CPF: 62.136.254/0006-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021018-26.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140002487, 20140002488**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.730,77 (Um Mil e Setecentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **L DA S FRANÇA – CNPJ/CPF: 10.483.542/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020896-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S), 20140002409**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 891,42 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RUBENS JOSE DA SILVA – CNPJ/CPF: 14.188.489/0001-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020865-90.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S), 20140002379**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 894,71 (Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA GUIA LTDA – CNPJ/CPF: 05.213.973/0001-22**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011281-96.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S),**

**20140001813**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 408,36 (Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AURELINO DA SILVA CARVALHO – CNPJ/CPF: 274.186.345-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011005-65.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa no (S) 20140001629, 20140001630, 20140001631**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.091,78 (Dois Mil e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M N L DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA –CNPJ/CPF: 08.724.057/0001-45**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0000194-12.2015.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa no (S) 20140029056, 20140029058**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.958,97 (Um Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

## **PORTO NACIONAL** **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0004.0931-2 – DECLARATÓRIA- CÍVIL**

Requerente: MICICIPIO DE SILVANOPOLIS

Requerente: ALBERTO GOMES PEREIRA

Requerido: AUTO CENTER CORRETORA DE VEICULOS LTDA

Advogado: WILLIAN JORGE JABUR – OAB/GO 1236 E ANA GABRIELEA DE MAGALHÃES CARVALHO OAB/GO 20.342

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000300-11.2005.827.2737**. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**-DIGITALIZAÇÃO-**

**AUTOS Nº 1928/1995 – EPROC Nº 5000050-27.1995.827.2737 (CHAVE 417742260615)**

ESPÉCIE: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerentes: HILDEBRANDO ANTONIO BORDIM CEZIMBRA e outros

Requerido: espólio de JOSÉ ALAN ALVES CEZIMBRA

Advogado : **Dr. EGON JUST – OAB/RS 25.885**

**INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seu procurador, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **acima informado**, fica também intimada de que **o processo físico foi arquivado**, sendo **baixado no livro TOMBO com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO**, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006, bem como, **intimá-lo ainda da sentença expedido nos autos supra no EVENTO 1 SENT16**.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 0003456-68.2014.827.2740 Ação: Anulatória de Contrato c/c Restituição de Parcelas Pagas e Danos Morais**

Requerente: VAGNO GONZAGA DE SOUSA

Advogado: Samuel Ferreira Baldo - OAB/TO 1689

Requerido: CEUMA – ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – UNIVERSIDADE CEUMA

Advogados: João Ricardo Araujo Vieira – OAB/MA 11.339; Fernando de Aragão OAB/MA 5.826;

INTIMAÇÃO das partes e advogados da sentença a seguir: “Dispensável o relatório consoante autoriza o disposto no artigo 38 da Lei n.º 9.099/95. Decido, Não há preliminares nem prejudiciais a serem analisadas, razão pela qual passo ao mérito. Os documentos que instruem a inicial (notificação do SERASA, extrato do SPC, fatura e comprovante de pagamento) comprovam que a parcela vencida em junho/2014 foi paga antes mesmo do vencimento. Das duas uma. Ou a ré informou ao SERASA dívida que não existia, ou informou a dívida indicando a parcela errada. Qualquer que tenha sido o motivo do erro, o certo é que a informação não condiz com a realidade, estando caracterizado o ilícito civil tipificado no artigo 186 do Código Civil. Acerca dos danos morais, valho-me dos precedentes do Superior Tribunal de Justiça para dizer que “ a própria inclusão ou manutenção equivocada configura o dano moral in re ipsa , ou seja, dano vinculado à própria existência do fato ilícito, cujos resultados são presumidos” (Ag 1.379.761). Em relação ao quantum indenizatório, devem ser levados em consideração, além do dano moral sofrido, a conduta da ré, os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, posto que se deva fixar um valor indenizatório de modo a reparar o atentado à reputação sofrida pelo ofendido, como também servir de desestímulo a novas agressões por parte do ofensor. Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, torno definitiva a decisão que antecipou parcialmente os efeitos da tutela, declaro quitada a parcela vencida em junho/2014 e, em face do ilícito civil praticado, condeno a ré a pagar ao autor a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) a título de reparação por danos morais, atualizada monetariamente pelo INPC e acrescida de juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, ambos a partir do evento danoso. Extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, I, do CPC. Sem custas e sem honorários sucumbenciais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Tocantinópolis - TO, 10 de junho de 2015”.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **GUARAÍ**

#### **2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara Cível, Família e Sucessões, infância e Juventude, se processam a Ação de Inventário, n. 0002544-31.2014.827.272, requerido por CAROLINA DE ALMEIDA PEIXOTO, em desfavor do espólio de Luiz Antônio Vieira Peixoto. Cumprindo o disposto no art. 999, § 1º do CPC, por meio deste, FICAM CITADOS para os termos do inventário e partilha, das Primeiras Declarações inseridas no evento 20 do processo, para manifestarem (artigo 1.000 do CPC), no prazo de dez dias, os herdeiros/interessados: / CAIRO ANTÔNIO VIERA PEIXOTO, brasileiro, casado com Sinara de Oliveira Moraes Peixoto, profissão não informada, nascido aos 09/9/1954; filho de Luiz Antônio Vieira Peixoto e de Carolina de Almeida Peixoto, CPF w. 175.599.011-15, CI/RG n. 486192-2 2a Via SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 2, Qd. H I, Li. 63-63, Apartamento 702, Condomínio Edifício Thilara Park, Seíor Oeste, GoiâniaGO; 2 - CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO, brasileiro, casada com Valeria Ribeiro Santana Peixoto, auditor fiscal, nascido ciou 05/4/1956, filho de Luiz Antônio Vieira Peixoto e de Carolina de Almeida Peixoto, CPF n. 175.599.441-91, CI/RG n. 518.714 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 06, 235, Centro, Couto Mtigalhães-TO; 3- CAVEI VIEIRA PEIXOTO, brasileiro, casado com Maria Leila Ferreira Peixoto, auditor fiscal, nascido aos 24/05/1958, CPF n. 147.548.941-20, CI/RG n. 776.776 SSP/GO, filho de Luiz Antônio Vieira Peixoto e de Carolina de Almeida Peixoto; residente e domiciliada à 304 Norte, Alameda 5, 01 7, Lote

18, CEP 77006-360, Palmas - TO; 4- ELZA CAROLINA BARBOSA PEIXOTO, brasileira, casada com Genésio Pereira Lopes Júnior, administradora, nascida ao.s10/03/1989, filha de Luiz Henrique Vieira Peixoto e de Selma Ferreira Barbosa Peixoto, RG 717.415 SSP-TO, CPF n. 016.762.131-98, residente e domiciliada na Rua Alameda do Mogno, Residencial Cedro, Casa 24, Setor Campos A/tos, Redenção-PA. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (29/7/2015). Eu, Edith Lázara Dourado Carvalho, Técnica Judiciária de 1ª instância, digitei, subscrevo e atesto que a assinatura abaixo foi efetuada pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira, MM. Juiz de Direito.

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

**DECISÃO nº 2958, de 5 de agosto de 2015.**

Trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Manutenção Preditiva, Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva, de Suporte Técnico Presencial, de Transferência de Tecnologia, e de Fornecimento de Componentes, Peças, Materiais e Insumos para atendimento aos Equipamentos do Ambiente de Alta Disponibilidade - AAD do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1055/2015 e Despacho 35783/2015, ambos da Controladoria Interna (eventos 0742614 e 0745870), no Parecer 1076/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0744913), e, existindo indicação dos recursos orçamentários para lastrear a despesa (eventos 0735050 e 0735053), no exercício das atribuições legais, acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho 35841/2015 (evento 746075), oportunidade em que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para a realização do objeto em referência, pelo valor global estimado, mensalmente, em R\$ 59.358,99 (cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) e, anualmente, em R\$ 712.307,85 (setecentos e doze mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Proposta sob o evento 0744695; **APROVO** a Minuta Contratual sob o evento 0743895; e **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN** para a emissão da Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **Portarias**

**PORTARIA Nº 3221, de 04 de agosto de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008724-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 16 de julho e 14 de agosto de 2015, para serem usufruídas no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3227, de 04 de agosto de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008788-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias da Juíza Célia Regina Regis, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 3 de agosto e 1º de setembro de 2015, para serem usufruídas em período a ser determinado por esta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 3228, de 05 de agosto de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o advento das férias regulamentares da magistrada titular do Juizado Especial da Infância e Juventude, e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, nos termos da Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário da Justiça nº 3.486, de 9 de dezembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o Juiz Deusamar Alves Bezerra, titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Araguaína no período de 6 de agosto a 4 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

**Termo de Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53, de 4 de agosto de 2015.**

Cuida os autos sobre licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal), via UMT – Unidade Móvel de Transmissão Banda C, para atendimento das demandas da Escola da Magistratura do Poder Judiciário Tocantinense.

Considerando que a licitação em análise foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer 1068/2015 da Controladoria Interna (evento 0743852) e no Parecer nº 1070/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0744113), **ACOLHO** a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 35424/2015 (evento 0744114), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 009/2015, realizada pelo Pregoeiro, constante do evento 0739667, para que produza seus efeitos legais:

\* Empresa **Bernardinetti & Bernardinetti Ltda – EPP, CNPJ 02.555.223/0001-40**, em relação ao item 1, no valor total – considerando a quantidade máxima registrada – de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para confecção do Contrato, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 3224/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12352/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 600,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 11 a 12/08/2015, com a finalidade de participar da IX Jornada da Lei Maria da Penha, conforme SEI 15.0.000007887-2.

Art. 2º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Antígenes Ferreira de Souza, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127849**, o valor de R\$ 600,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 600,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 11 a 12/08/2015, com a finalidade de participar da IX Jornada da Lei Maria da Penha, conforme SEI 15.0.000007887-2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 3223/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12351/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria de Fatima Vieira Rolin, Escrivão Judicial, Matrícula 352588**, o valor de R\$ 167,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Palmas/TO, no período de 2 a 03/08/2015, com a finalidade de **retroação** de viagem, para atender convocação para reunião na Presidência do TJTO, conforme SEI nº 15.0.000008424-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

#### **PORTARIA Nº 3218/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12335/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Milene de Carvalho Henrique, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177143**, o valor de R\$ 1.500,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.650,00, por seu deslocamento de Araguaína/TO para Brasília/DF, no período de 26 a 28/08/2015, com a finalidade de participar do Seminário "O Poder Judiciário e o Novo Código de Processo Civil, promovido pela ENFAM, conforme SEI 15.0.000007887-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3217/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12336/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Lauro Augusto Moreira Maia, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 167049**, o valor de R\$ 2.100,00, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 2.250,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 26 a 29/08/2015, com a finalidade de participar do Seminário "O Poder Judiciário e o Novo Código de Processo Civil, promovido pela ENFAM, conforme SEI nº 15.0.00007887-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3216/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12333/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Zacarias Leonardo, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 128356**, o valor de R\$ 1.500,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.650,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Brasília/DF, no período de 26 a 28/08/2015, com a finalidade de participar do Seminário "O Poder Judiciário e o Novo Código de Processo Civil, promovido pela ENFAM, conforme SEI nº 15.0.00007887-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3215/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12330/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Ciro Rosa de Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 177045**, o valor de R\$ 1.350,00, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 132,45, por seu deslocamento de Guarai/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 12 a 16/08/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3214/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12294/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 17 a 22/08/2015, com a finalidade de distribuição de materiais( gênero alimentício, expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 759,00, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 138,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 17 a 22/08/2015, com a finalidade de distribuição de materiais( gênero alimentício, expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Weverton Jose Farnça de Moraes, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 797,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi, Peixe, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Alvorada e Figueirópolis/TO, no período de 17 a 22/08/2015, com a finalidade de distribuição de materiais( gênero alimentício, expediente e consumo), seguindo o cronograma estabelecido pelo processo SEI 14.0.000230130-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3212/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12334/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alexandre Santos Monteiro, Colaborador Eventual / Motorista**, o valor de R\$ 138,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00 pela **prorrogação** da viagem de Palmas/TO para Goiatins/TO no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de continuidade dos serviços na Comarca de Goiatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3211/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12337/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rosemira Claudio Ribeiro Mota, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 199423**, o valor de R\$ 138,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de permanecer na Comarca de Goiatins, para concluir a mudança para a nova sede do Fórum.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Leandro Carvalho Dos Santos, Colaborador Eventual / Servente**, o valor de R\$ 138,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de permanecer na Comarca de Goiatins, para concluir a mudança para a nova sede do Fórum.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Jeovany Rodrigues de Sousa, Colaborador Eventual / Servente**, o valor de R\$ 138,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de permanecer na Comarca de Goiatins, para concluir a mudança para a nova sede do Fórum.

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Leoneyde Dos Santos Silva, Colaborador Eventual / Servente**, o valor de R\$ 138,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 138,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 5 a 06/08/2015, com a finalidade de permanecer na Comarca de Goiatins, para concluir a mudança para a nova sede do Fórum.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3210/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12338/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Manuel de Faria Reis Neto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291736**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,99, por seu deslocamento de Comarca de Dianópolis/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 27 a 28/07/2015, com a finalidade de auxiliar na análise e sentenciar processos conclusos ao NACOM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3209/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12343/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 27,56, por seu deslocamento de Comarca de Aurora do Tocantins/TO para Novo Alegre/TO - Distrito de Aurora, no dia 04/08/2015, com a finalidade de visitar Cadeia Pública da Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3208/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12344/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127359**, o valor de R\$ 1.500,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.650,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 28/08/2015, com a finalidade de participação no 69º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Danilo Guimaraes de Souza Izidoro, Chefe de Gabinete de Desembargador, Matrícula 196236**, o valor de R\$ 1.260,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 504,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.410,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 28/08/2015, com a finalidade de participação no 69º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 3º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Euripedes do Carmo Lamounier, Des - Desembargador, Matrícula 11386**, o valor de R\$ 1.575,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.725,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/RJ,

no período de 26 a 28/08/2015, com a finalidade de participação no 69º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3207/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 4 de agosto de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12254/2015, **RESOLVE: retificar** a Portaria 3109/2015-DIGER, publicada no DJ 3628 de 29/07/2015, para **excluir** da viagem o servidor **Lailton Alves da Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353460**.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3094/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 119/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007168-1, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa J. Câmara & Irmão S.A, que tem por objeto a contratação de assinaturas de jornal impresso diário e online com flip digital, com circulação em todo o Estado do Tocantins, para atender as necessidades das 42 (quarenta e duas) Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Vanusa Pereira de Bastos, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 119/2015, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3036/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 22 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 116/2015, referente ao Processo Administrativo, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Núcleo Comunicação e Eventos Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial e/ou organização de eventos, com vistas a fornecer recepcionistas e coordenador(a) de equipe, para solenidades, congressos, seminários, reuniões, posses, encontros técnicos e outros eventos internos e externos a serem promovidos pelo Poder Judiciário do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Vanusa Pereira de Bastos, matrícula nº. 352473, como gestora do contrato nº. 116/2015, e a servidora Mara Roberta de Souza, matrícula nº.255446, como substituta, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3178/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de agosto de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº. 121/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.000008179-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Vicon Comercio e Distribuição Ltda-Me, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes (acessórios e equipamentos de sonorização), visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Edward Afonso Kneipp, matrícula nº. 352793, como gestor do contrato nº. 121/2015, e o servidor Miguel Cardoso de Oliveira, matrícula nº. 198524 como substituto, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3213/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 04 de agosto de 2015**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013, combinado com as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e, considerando a solicitação feita pela 2ª Câmara Cível, no procedimento administrativo SEI nº 15.0.000008882-7; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Túlia Josefa de Oliveira**, Analista Judiciário, matrícula 157837, para, sem prejuízo de suas funções substituir a Secretária da 2ª Câmara Cível, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000237098-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 14/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2014**

**CONTRATO Nº. 123/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Empresa Andersen Tecnologias do Brasil - Atec Ltda - EPP.

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de louças interativas digitais para atender as demandas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, conforme descrições e quantitativos abaixo:

**VALOR:** O valor ordinário do presente Contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário, conforme disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia dos objetos.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4476

**NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de agosto de 2015.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 14.0.000218634-0**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 44/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2014**

**CONTRATO Nº 122/2015**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - Me

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática para impressoras (toners ) visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos equipamentos.

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.061.1046.1126

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 5 de agosto de 2015.

### **Extrato de Termo Aditivo**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 14.0.000087021-9**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 07/08/2015 até 07/08/2016.

**UNIDADE GESTORA:**060100-Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:**3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2015.

### **Extrato da Ata De Registro De Preços**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2015**

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 15.0.000000692-8

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 13/2015

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MB Escritórios Inteligentes Ltda.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços visando à contratação futura de empresa para fornecimento de mobiliários para adequação das telessalas nas 42 (quarenta e duas) Comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2015.

# ESMAT

## Edital

### EDITAL nº 036, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Atualização e Principais Alterações do Novo Código de Processo Civil (CPC) – Turma I**, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Atualização e Principais Alterações do Novo Código De Processo Civil (CPC) – Turma I.

**Objetivo:** Apresentar aos participantes, especialmente aos que atuam nas áreas cíveis, as profundas mudanças paradigmáticas do Novo Código de Processo Civil, apontando a nova mundividência nele contida, para aperfeiçoar os serviços prestados e melhorar a entrega da tutela jurisdicional, a partir da vigência do Novo Código.

**Período de inscrições:** 5 a 12 de agosto de 2015

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas na Secretaria Acadêmica Virtual da Esmat (SAV).

**Público-Alvo:** Servidores do Poder Judiciário Tocantinense e membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat.

**Carga horária:** 80 horas-aula

**Período de Realização:** 17 de agosto a 19 de outubro de 2015, conforme discriminado no item 5.

**Modalidade:** EaD, via *web* e telessalas.

#### 2. NÚMERO DE VAGAS: 300

2.1 As vagas serão assim distribuídas:

Servidores do Poder Judiciário Tocantinense	200
Membros e servidores de órgãos parceiros da Esmat	100

#### 3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

Ser servidor do Poder Judiciário Tocantinense e membro ou servidor de órgãos parceiros da Esmat.

#### 4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas conforme descrição no item 5 e 6 deste edital.

4.2 Serão observados os aspectos de interesse e participação.

4.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.4 A frequência no curso será registrada por meio da participação nas transmissões e no AVA, sendo necessário o mínimo de 75% de frequência nas telessalas e o mesmo percentual de participação no AVA, que será computado por meio do relatório de realização das atividades propostas, emitido pelo sistema.

4.5 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.6 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão validadas pelo próprio sistema, as quais servirão de respaldo para a certificação dos concluintes.

4.7 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 311, de 2012, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

#### 5. ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO

Módulos	Estrutura	
Ambientação	Tema	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO</b>
	Período	17 a 20 de agosto de 2015
	Carga-horária	4 horas-aula
MÓDULO I	Tema	<b>NORMAS FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO NOVO CPC</b>
	Professor	Marcelo Ribeiro
	Período	21 a 27 de agosto de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula

	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NO NOVO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS</b>
	Professor	Alexandre Pimentel
	Período	28 de agosto a 3 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>JULGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA DE CONCLUSÃO E DOS ELEMENTOS E DOS EFEITOS DA SENTENÇA</b>
	Professor	Alexandre Pimentel
	Período	4 a 10 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA</b>
	Professor	Aluísio Mendes
	Período	11 a 17 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO V</b>	Tema	<b>SISTEMA RECURSAL NO NOVO CPC</b>
	Professor	Pedro Miranda de Oliveira
	Período	18 a 24 de setembro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO VI</b>	Tema	<b>INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. AMICUS CURIAE. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. SANEAMENTO COMPARTILHADO</b>
	Professor	Salomão Viana
	Período	25 de setembro a 1º de outubro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO VII</b>	Tema	<b>TUTELA PROVISÓRIA. TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA E CAUTELAR. TUTELA DE EVIDÊNCIA</b>
	Professor	Artur César Souza
	Período	2 a 8 de outubro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula
<b>MÓDULO VIII</b>	Tema	<b>PETIÇÃO INICIAL, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E SISTEMA PROBATÓRIO</b>
	Professor	Welder Queiroz dos Santos
	Período	9 a 15 de outubro de 2015
	Metodologia	Vídeo-aula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/Produção textual, Questões objetivas: 7 horas-aula
	Carga Horária	9 horas-aula

<b>Avaliação de Reação</b>	Período	16 a 19/10/2015	
	Carga Horária	4 horas-aula	

**6. CRONOGRAMA GERAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
<b>Ambientação</b>	17 a 20/8/2015	1h por dia	4h	Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso autoinstrucional, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
<b>MÓDULO I</b>	21/8/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 1 – Tema: NORMAS FUNDAMENTAIS E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO NOVO CPC – professor Marcelo Ribeiro
	26/8/2015	Das 14h às 16h		Retransmissão da Aula 1 transmitida no período matutino do dia 21/8/2015.
	21 a 27/8/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 1
<b>MÓDULO II</b>	28/8/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 2 – Tema: PROCEDIMENTO ELETRÔNICO NO NOVO CPC. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS 1– professor Alexandre Pimentel.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	28/8 a 3/9/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 2
<b>MÓDULO III</b>	4/9/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 3 – Tema: JULGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA DE CONCLUSÃO E DOS ELEMENTOS E DOS EFEITOS DA SENTENÇA – professor Alexandre Pimentel
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	4 a 10/9/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 3
<b>MÓDULO IV</b>	11/9/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 4 – Tema: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – professor Aluísio Mendes.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	11 a 17/9/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 4
<b>MÓDULO V</b>	18/9/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 5 – Tema: SISTEMA RECURSAL NO NOVO CPC – professor Pedro Miranda de Oliveira.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	18 a 24/9/2015	Das 9h às 11h	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 5
<b>MÓDULO VI</b>	25/9/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 6 – Tema: INTERVENÇÃO DE TERCEIROS. <i>AMICUS CURIAE</i> . INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO. SANEAMENTO COMPARTILHADO – professor Salomão Viana
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	25/9 a 1º/10/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 65

<b>MÓDULO VII</b>	2/10/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 7 – Tema : TUTELA PROVISÓRIA TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA E CAUTELAR TUTELA DE EVIDÊNCIA – professor Artur César Souza
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	2 a 8/10/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 7
<b>MÓDULO VIII</b>	9/10/2015	Das 9h às 11h	2h	Transmissão Aula 8 – Tema: PETIÇÃO INICIAL, CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, CONTESTAÇÃO E SISTEMA PROBATÓRIO – professor Welder Queiroz dos Santos.
		Das 14h às 16h		Retransmissão da aula do período matutino
	9 a 15/10/2015	1h por dia	7h	Interatividades no AVA – Leituras, Atividades Objetivas – Avaliação 8
<b>Avaliação de reação</b>	16 a 19/10/2015	1h por dia	4h	Período para avaliação do curso e da metodologia adotada.
<b>Carga horária Total</b>			<b>80 horas-aula</b>	

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

7.3 A partir da confirmação da inscrição no curso, o inscrito deverá acompanhar as convocações e os comunicados da Esmat, encaminhados ao e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 4 de agosto de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

## Portaria

### PORTARIA Nº 006, de 2015

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 08, de 2011, lhe confere e,

**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento do juiz coordenador adjunto da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial, autos SEI nº 15.0.000004593-1;

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver um coordenador adjunto para auxiliar o coordenador, que esteja em sala de aula para acompanhar o bom andamento do curso e dar assistência aos professores;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o juiz José Carlos Ferreira Machado como coordenador adjunto do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Teoria da Decisão Judicial sem prejuízo de suas funções;

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 11, de 2014, de 3 de julho, publicada no Diário da Justiça nº 3378, pág. 71, em 4 de julho de 2014, na parte que nomeou o juiz Willian Trigilio da Silva na função de coordenador adjunto.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 4 de agosto de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

# CENTRAL DE COMPRAS

## Extrato

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000007931-3

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00725

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** CONSULTRE – Consultoria & Treinamento Ltda

**CNPJ:** 36.003.671/0001-53

**OBJETO:** Empenho destinado à participação da servidora Marla Mariana Coelho no curso “Assessoria Jurídica nas Contratações Públicas”, a ser realizado nos dias 03 e 04 de Setembro de 2015, na cidade de Natal - RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 29 de Julho de 2015.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000007467-2

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00586

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADO:** Instituto Zanelli – Treinamento, Desenvolvimento e Educação nas Organizações e no Trabalho Ltda - ME

**CNPJ:** 10.755.011/0001-35

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação do professor José Carlos Zanelli, por intermédio da empresa Instituto Zanelli, para ministrar palestra “Aposentadoria – Momento para Rever Prioridades”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Unidade Gestora:** 050100-TJTO

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1046.2061

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de Agosto de 2015.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

**PROCESSO:** 15.0.000007507-5

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00585

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADO:** Danielle Anne Pamplona

**CPF:** 942.870.079-72

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutora para ministrar o curso “Conexões Ocultas entre o Executivo e Judiciário: Políticas Públicas e Decisões Judiciais”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins e órgãos parceiros, nos dias 06, 07 e 08 de Agosto e 03 e 04 de Setembro de 2015, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Unidade Gestora:** 50100-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Classificação Orçamentária:** 5010.02.061.1046.2061

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.36

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 03 de Agosto de 2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

DIRETOR FINANCEIRO

**MARISTELA ALVES REZENDE**

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VANUSA BASTOS**

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

DIRETOR JUDICIÁRIO

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

CONTROLADOR INTERNO

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)